



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 766/2020/GAB-SE/SERGIPE

PROCESSO Nº 00224.100044/2020-66

1. ASSUNTO

Levantamento sobre a tempestividade na divulgação de informações nos Portais de Transparência dos municípios e do Estado de Sergipe, especialmente no tocante às contratações voltadas ao enfrentamento do coronavírus.

2. INTRODUÇÃO

Diante da pandemia do COVID-19, com a decretação de situação de emergência sanitária por meio da Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04.02.2020 e, no caso de Sergipe, com a decretação do estado de calamidade pública, por meio do Decreto nº 40.571, de 08.04.2020, o número de contratações emergenciais por parte dos entes públicos cresceu e continuará a crescer consideravelmente. Além disso, o Ministério da Saúde tem liberado recursos diretamente para os fundos estadual e municipais de saúde, seja por meio de emendas parlamentares, seja por meio de ações específicas para combate ao COVID-19. Torna-se, portanto, urgente que os órgãos de controle acompanhem atentamente essas contratações, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante desse cenário, a Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe vem acompanhando as contratações dos entes públicos sergipanos, com foco especial nas ações voltadas à prevenção, preparação, mitigação e resposta frente à pandemia do COVID-19.

Após levantamento dos dados sobre dispensas de licitação realizadas ou não no contexto do combate ao COVID-19, verificou-se que a grande maioria dos entes públicos de Sergipe não vem atualizando a contento seus portais de transparência, o que dificulta sobremaneira o acompanhamento tempestivo por parte da Controladoria-Geral da União e pelos demais órgãos de controle e de combate à corrupção, bem como pela sociedade em geral, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. RECURSOS TRANSFERIDOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Até o dia 13/04/2020, o Estado de Sergipe e seus municípios receberam quase R\$ 50 milhões, por meio dos seguintes repasses, realizados pelo Ministério da Saúde diretamente aos fundos estadual e municipais de saúde, especificamente para ações de enfrentamento ao coronavírus:

Tabela 1 – Repasses federais para o Estado de Sergipe e seus municípios para enfrentamento ao COVID-19

MUNICIPIO	INCREMENTO MAC (R\$)	INCREMENTO PAB (R\$)	COVID-19 (R\$)	TOTAL (R\$)
ARACAJU	-	-	18.808.105,29	18.808.105,29
LAGARTO	-	2.985.039,00	1.228.126,79	4.213.165,79
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	-	700.000,00	1.246.180,97	1.946.180,97
ITABAIANA	-	330.454,00	1.225.111,27	1.555.565,27
ESTANCIA	300.000,00	-	1.064.004,55	1.364.004,55
CARIRA	-	980.000,00	96.175,85	1.076.175,85
JAPARATUBA	-	1.000.000,00	70.290,51	1.070.290,51
NOSSA SENHORA DAS DORES	-	850.000,00	129.501,31	979.501,31
PORTO DA FOLHA	-	650.000,00	252.504,49	902.504,49
RIACHAO DO DANTAS	-	791.500,00	92.573,49	884.073,49
AQUIDABA	-	750.000,00	92.181,95	842.181,95

MUNICIPIO	INCREMENTO MAC (R\$)	INCREMENTO PAB (R\$)	COVID-19 (R\$)	TOTAL (R\$)
NOSSA SENHORA DA GLORIA	-	741.559,00	91.406,87	832.965,87
SAO FRANCISCO	-	700.227,00	9.587,60	709.814,60
SAO MIGUEL DO ALEIXO	-	690.000,00	9.805,31	699.805,31
INDIAROBA	-	600.000,00	61.246,64	661.246,64
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	-	590.000,00	67.502,88	657.502,88
PROPRIA	-	200.000,00	396.069,98	596.069,98
PINHAO	-	550.000,00	15.836,65	565.836,65
RIACHUELO	-	500.000,00	20.280,00	520.280,00
CUMBE	-	500.000,00	11.900,52	511.900,52
MARUIM	-	400.454,00	97.611,90	498.065,90
NOSSA SENHORA APARECIDA	-	470.000,00	22.134,81	492.134,81
GRACHO CARDOSO	-	474.585,00	17.294,81	491.879,81
SAO DOMINGOS	-	450.000,00	24.309,27	474.309,27
TOBIAS BARRETO	250.000,00	-	219.492,82	469.492,82
SIMAO DIAS	-	200.000,00	247.076,40	447.076,40
GARARU	-	350.000,00	41.955,41	391.955,41
SAO CRISTOVAO	-	-	374.219,72	374.219,72
CEDRO DE SAO JOAO	-	300.085,00	57.908,28	357.993,28
MURIBECA	-	300.000,00	19.449,15	319.449,15
NOSSA SENHORA DE LOURDES	-	300.000,00	15.075,70	315.075,70
MALHADA DOS BOIS	-	250.000,00	9.934,17	259.934,17
POCO REDONDO	-	-	252.445,02	252.445,02
ARAUA	-	200.000,00	45.294,97	245.294,97
BOQUIM	-	100.000,00	138.650,27	238.650,27
CANINDE DE SAO FRANCISCO	-	-	232.461,93	232.461,93
ILHA DAS FLORES	-	200.000,00	31.368,33	231.368,33
MACAMBIRA	-	201.000,00	16.508,40	217.508,40
ITABAIANINHA	-	-	194.922,65	194.922,65
ITAPORANGA D'AJUDA	-	-	188.923,68	188.923,68
CRISTINAPOLIS	-	100.000,00	84.238,54	184.238,54
MOITA BONITA	-	150.000,00	29.572,42	179.572,42
TOMAR DO GERU	-	100.000,00	67.490,77	167.490,77
SALGADO	-	50.000,00	110.049,83	160.049,83
LARANJEIRAS	-	-	157.491,79	157.491,79
POCO VERDE	-	-	155.414,63	155.414,63
AREIA BRANCA	-	100.000,00	36.892,00	136.892,00
SANTA LUZIA DO ITANHY	-	100.000,00	34.396,27	134.396,27
PEDRINHAS	-	100.000,00	26.389,86	126.389,86
UMBAUBA	-	-	122.537,72	122.537,72
SIRIRI	-	100.000,00	21.062,68	121.062,68
CAPELA	-	-	119.653,62	119.653,62
BREJO GRANDE	-	90.000,00	22.669,23	112.669,23
CANHOPA	-	100.000,00	11.769,53	111.769,53
BARRA DOS COQUEIROS	-	-	109.187,88	109.187,88
NEOPOLIS	-	-	98.234,25	98.234,25
CAMPO DO BRITO	-	-	80.390,84	80.390,84
PACATUBA	-	-	79.257,83	79.257,83
FREI PAULO	-	-	64.258,30	64.258,30
ITABI	-	50.000,00	11.939,45	61.939,45
RIBEIROPOLIS	-	-	58.670,48	58.670,48
GENERAL MAYNARD	-	50.000,00	6.614,00	56.614,00
JAPOATA	-	-	53.215,59	53.215,59
CARMOPOLIS	-	-	47.434,30	47.434,30

MUNICIPIO	INCREMENTO MAC (R\$)	INCREMENTO PAB (R\$)	COVID-19 (R\$)	TOTAL (R\$)
ROSARIO DO CATETE	-	-	28.974,16	28.974,16
MALHADOR	-	-	28.947,13	28.947,13
PIRAMBU	-	-	26.874,03	26.874,03
SANTO AMARO DAS BROTAS	-	-	26.325,76	26.325,76
SANTANA DO SAO FRANCISCO	-	-	24.756,74	24.756,74
FEIRA NOVA	-	-	13.742,44	13.742,44
SANTA ROSA DE LIMA	-	-	12.681,58	12.681,58
DIVINA PASTORA	-	-	11.573,95	11.573,95
PEDRA MOLE	-	-	8.560,54	8.560,54
TELHA	-	-	8.545,43	8.545,43
AMPARO DE SAO FRANCISCO	-	-	7.492,73	7.492,73
TOTAL GERAL	550.000,00	19.394.903,00	29.042.736,91	48.987.639,91

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>. Consulta realizada em 13.04.2020.

As colunas INCREMENTO MAC e INCREMENTO PAB dizem respeito a valores já transferidos ao estado e a municípios referentes a, respectivamente, emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial e emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde. A coluna COVID-19 diz respeito a ação específica do Ministério da Saúde para enfrentamento ao coronavírus.

Em relação às emendas parlamentares, a tabela anterior traz apenas os valores já transferidos aos municípios. Há, no entanto, quase R\$ 50 milhões referentes a emendas já aprovadas, apenas esperando empenho ou pagamento, conforme detalhado a seguir:

Tabela 2 – Recursos provenientes de emendas parlamentares específicas para enfrentamento ao COVID-19

ENTE PÚBLICO	VALOR TOTAL DAS EMENDAS	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR
LAGARTO	3.784.620,00	2.985.039,00	799.581,00
ARACAJU	3.640.000,00	-	3.640.000,00
SERGIPE	3.504.000,00	-	3.504.000,00
NOSSA SENHORA DA GLORIA	2.842.520,00	741.559,00	2.100.961,00
CAPELA	2.700.000,00	-	2.700.000,00
ITABAIANA	2.310.454,00	330.454,00	1.980.000,00
SAO CRISTOVAO	2.200.000,00	-	2.200.000,00
JAPARATUBA	2.130.000,00	1.000.000,00	1.130.000,00
SALGADO	2.050.000,00	50.000,00	2.000.000,00
NOSSA SENHORA DAS DORES	1.921.748,00	850.000,00	1.071.748,00
AQUIDABA	1.650.000,00	750.000,00	900.000,00
CARIRA	1.630.000,00	980.000,00	650.000,00
AREIA BRANCA	1.600.000,00	100.000,00	1.500.000,00
MURIBECA	1.400.000,00	300.000,00	1.100.000,00
ITABAIANINHA	1.400.000,00	-	1.400.000,00
TOBIAS BARRETO	1.300.000,00	250.000,00	1.050.000,00
GARARU	1.294.308,00	350.000,00	944.308,00
ILHA DAS FLORES	1.260.847,00	200.000,00	1.060.847,00
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	1.240.000,00	590.000,00	650.000,00
MALHADOR	1.150.000,00	-	1.150.000,00
PORTO DA FOLHA	1.100.000,00	650.000,00	450.000,00
BREJO GRANDE	1.090.000,00	90.000,00	1.000.000,00
CEDRO DE SAO JOAO	950.000,00	300.085,00	649.915,00
RIBEIROPOLIS	950.000,00	-	950.000,00
GRACHO CARDOSO	901.411,00	474.585,00	426.826,00
LARANJEIRAS	860.000,00	-	860.000,00
CARMOPOLIS	850.000,00	-	850.000,00
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	800.000,00	700.000,00	100.000,00
PROPRIA	800.000,00	200.000,00	600.000,00

ENTE PÚBLICO	VALOR TOTAL DAS EMENDAS	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR
RIACHAO DO DANTAS	791.500,00	791.500,00	-
SAO FRANCISCO	748.524,00	700.227,00	48.297,00
DIVINA PASTORA	747.913,00	-	747.913,00
SAO MIGUEL DO ALEIXO	720.618,00	690.000,00	30.618,00
MALHADA DOS BOIS	680.000,00	250.000,00	430.000,00
RIACHUELO	650.000,00	500.000,00	150.000,00
SIMAO DIAS	650.000,00	200.000,00	450.000,00
FEIRA NOVA	650.000,00	-	650.000,00
JAPOATA	650.000,00	-	650.000,00
SANTANA DO SAO FRANCISCO	610.000,00	-	610.000,00
MARUIM	600.454,00	400.454,00	200.000,00
INDIAROBA	600.000,00	600.000,00	-
ROSARIO DO CATETE	600.000,00	-	600.000,00
PINHAO	550.000,00	550.000,00	-
CUMBE	550.000,00	500.000,00	50.000,00
SAO DOMINGOS	550.000,00	450.000,00	100.000,00
ESTANCIA	550.000,00	300.000,00	250.000,00
SANTA ROSA DE LIMA	544.432,00	-	544.432,00
BOQUIM	510.000,00	100.000,00	410.000,00
CANHOBA	500.000,00	100.000,00	400.000,00
PEDRINHAS	500.000,00	100.000,00	400.000,00
NOSSA SENHORA DE LOURDES	480.000,00	300.000,00	180.000,00
NOSSA SENHORA APARECIDA	470.000,00	470.000,00	-
TELHA	442.485,00	-	442.485,00
MACAMBIRA	401.000,00	201.000,00	200.000,00
ARAUA	400.000,00	200.000,00	200.000,00
CANINDE DE SAO FRANCISCO	400.000,00	-	400.000,00
POCO VERDE	400.000,00	-	400.000,00
MOITA BONITA	350.000,00	150.000,00	200.000,00
SIRIRI	300.000,00	100.000,00	200.000,00
AMPARO DE SAO FRANCISCO	300.000,00	-	300.000,00
NEOPOLIS	300.000,00	-	300.000,00
POCO REDONDO	300.000,00	-	300.000,00
FREI PAULO	270.000,00	-	270.000,00
ITABI	250.000,00	50.000,00	200.000,00
TOMAR DO GERU	200.000,00	100.000,00	100.000,00
GENERAL MAYNARD	200.000,00	50.000,00	150.000,00
SANTO AMARO DAS BROTAS	200.000,00	-	200.000,00
UMBAUBA	180.000,00	-	180.000,00
PEDRA MOLE	150.000,00	-	150.000,00
CRISTINAPOLIS	100.000,00	100.000,00	-
SANTA LUZIA DO ITANHY	100.000,00	100.000,00	-
CAMPO DO BRITO	100.000,00	-	100.000,00
PACATUBA	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL	68.656.834,00	19.944.903,00	48.711.931,00

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>. Consulta realizada em 13.04.2020.

Como se pode observar, havia, até 13.04.2020, R\$ 68 milhões de emendas aprovadas, dos quais cerca de R\$ 20 milhões já haviam sido pagos. A coluna VALOR PAGO da Tabela 2 é a soma das colunas INCREMENTO MAC e INCREMENTO PAB da Tabela 1. A seguir, será detalhado o volume de recursos alocados a cada tipo de emenda:

Tabela 3 – Total de emendas por tipo

TIPO DE EMENDA	VALOR TOTAL DAS EMENDAS (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
EQUIPAMENTO	280.000,00	0

INCREMENTO MAC	8.860.368,00	550.000,00
INCREMENTO PAB	59.516.466,00	19.394.903,00
Total Geral	68.656.834,00	19.944.903,00

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>. Consulta realizada em 13.04.2020.

Por fim, a tabela a seguir detalha a situação das emendas parlamentares em relação ao pagamento:

Tabela 4 – Total de emendas por situação

SITUAÇÃO DA EMENDA	TOTAL DAS EMENDAS
Proposta aprovada para Pagamento	22.311.593,00
Proposta Autorizada aguardando Empenho	26.400.338,00
Proposta Paga	19.944.903,00
Total Geral	68.656.834,00

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>. Consulta realizada em 13.04.2020.

4. DIÁRIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

Diante do cenário detalhado anteriormente, e com o intuito de assegurar que a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração pública possa ser acompanhada tempestivamente pela Controladoria-Geral da União (CGU), pelos demais órgãos de controle e de combate à corrupção, bem como pela sociedade em geral, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizou-se levantamento de todos os municípios e do Estado de Sergipe no intuito de verificar quais entes possuem:

- Diário oficial do município em forma eletrônica;
- Portal da Transparência com informações atualizadas tempestivamente, em especial sobre licitações e dispensas/inexigibilidades de licitação.

4.1. Diários Oficiais

Verificou-se, dos 75 municípios de Sergipe, que somente dois – Lagarto e Nossa Senhora do Socorro – não possuem diário oficial do município nem em versão impressa, nem em versão eletrônica. Os outros 73 possuem diários oficiais em versão eletrônica. Chama a atenção o fato de que esses dois municípios estão entre os maiores do Estado (Nossa Senhora do Socorro e Lagarto ocupam a 2ª e a 3ª colocação, respectivamente, quanto ao número de habitantes e quanto ao volume de recursos recebidos do Governo Federal).

O Diário Oficial do Estado de Sergipe é disponibilizado em versão eletrônica, embora de maneira limitada (<https://segrase.se.gov.br/diario-oficial>). Somente há a possibilidade de leitura na tela do navegador, não sendo possível, por exemplo, fazer busca textual ou baixar o arquivo no formato PDF. Para ter acesso a essas funcionalidades mais avançadas, que poderiam agilizar o trabalho de monitoramento por parte dos órgãos de controle e da sociedade em geral, é necessário pagar por cada edição do diário.

Importa registrar que a existência de diário oficial é essencial para dar publicidade à sociedade sobre os atos de gestão praticados por qualquer ente federado, além de possibilitar que os interessados efetuem o monitoramento preliminar das contratações realizadas pelo poder público por meio de licitação e de dispensa/inexigibilidade de licitação, ainda que não seja possível obter detalhes da contratação, tais como empresas consultadas e preço praticado.

4.2. Portais da Transparência

Verificou-se que todos os municípios têm portais da transparência e que todos esses portais permitem consultas a licitações. Entretanto, os portais de transparência do Estado de Sergipe (<http://www.transparenciasergipe.se.gov.br/TRS/>) e de 27 dos 75 municípios apresentaram informações desatualizadas, tais como: i) a última licitação cadastrada ter ocorrido há mais de dois meses; ii) não haver nenhuma dispensa ou inexigibilidade de licitação cadastrada no ano de 2020.

Com o objetivo de avaliar de maneira mais específica a tempestividade de atualização dos dados dos portais de transparência, foi realizado levantamento de todas as contratações ocorridas no Estado de Sergipe e em seus municípios, por dispensa de licitação, a partir de 16.03.2020, data em que foi decretada situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus), por meio do Decreto n.º 40.560/2020.

Os dados coletados estão atualizados até o dia 13.04.2020 e estão incluídas não somente contratações e aquisições que se refiram a ações relacionadas ao enfrentamento do COVID-19, mas também outras contratações, com o objetivo de avaliar a utilização inadequada da situação de calamidade pública para contratações irregulares que não tenham ligação com o enfrentamento do COVID-19.

A tabela a seguir traz as contratações realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelos municípios sergipanos:

Tabela 5 – Contratações da Secretaria de Estado da Saúde e dos municípios sergipanos por dispensa de licitação

Ente	Nº. de Processos	Valor Total (R\$)
Estado de Sergipe	11	10.316.167,77
Aracaju	28*	12.369.648,18
Araújo	1	64.200,00
Barra dos Coqueiros	2	39.700,00
Brejo Grande	1	65.056,40
Campo do Brito	1	8.628,00
Capela	2	57.600,00
Carira	4	46.901,67
Divina Pastora	1	8.400,00
Ilha das Flores	2	13.000,00
Itabaiana	1	12.500,00
Itabaianinha	1	160.960,00
Malhador	2	34.000,00
Maruim	1	52.825,00
Pinhão	1	58.300,00
Riachão do Dantas	1	63.000,00
Ribeirópolis	1	32.873,24
São Cristóvão	2	162.150,00
Total Geral	61	19.507.910,26

*Os dados referentes ao município de Aracaju incluem uma dispensa de licitação ocorrida no dia 15.04.2020, para aquisição de testes rápidos para o COVID-19, no valor de R\$ 800.000,00, em função da relevância do objeto e do valor contratado.

Fonte: <http://www.comprasnet.se.gov.br>. Consulta realizada em 13.04.2020.

Em relação à Secretaria de Estado da Saúde, o total das onze contratações chega a R\$ 10.316.167,77. Entretanto, nenhuma delas estava cadastrada no portal de transparência do Governo do Estado (<http://www.transparenciasergipe.se.gov.br/TRS/>) até o dia 13.04.2020. Ressalta-se que três das dispensas foram publicadas no Diário Oficial do Estado ainda em março, o que evidencia a falta de tempestividade na atualização do portal, comprometendo a atuação da Controladoria-Geral da União e dos outros órgãos de controle no acompanhamento da execução da despesa pública.

No tocante aos municípios, foram identificadas 52 contratações realizadas por 17 municípios diferentes. O quadro a seguir demonstra quais portais estavam com os dados atualizados:

Quadro 1 – Relação de contratações constantes nos portais de transparência

Ente Público	Nº de Dispensas	Nº de Dispensas no Portal
Estado de Sergipe	11	0
Aracaju	28	27
Araújo	1	0
Barra dos Coqueiros	2	2
Brejo Grande	1	0
Campo do Brito	1	0
Capela	2	2
Carira	4	0
Divina Pastora	1	0
Ilha das Flores	2	0
Itabaiana	1	0
Itabaianinha	1	1

Malhador	2	0
Maruim	1	0
Pinhão	1	0
Riachão do Dantas	1	0
Ribeirópolis	1	0
São Cristóvão	2	0

Fonte: Consulta realizada em 13.04.2020 nos diversos portais de transparência de cada município constante do quadro.

Apenas um processo de contratação por dispensa de licitação não foi localizado no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Aracaju (<https://transparencia.aracaju.se.gov.br/>). Trata-se da Dispensa n.º 25/2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07.04.2020, que tem como objeto a contratação de 20 leitos do Hospital São José (CNPJ n.º 13.016.621/0001-05), no valor de R\$ 2.160.000,00. Ainda em relação ao município de Aracaju, cumpre destacar que as informações que constam no Portal da Transparência, apesar de tempestivas, são incompletas e insuficientes. Não consta, por exemplo, o valor unitário dos bens ou serviços contratados, informação fundamental para averiguar se os preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Apesar de os portais de transparência de Capela e Itabaianinha estarem atualizados em relação às dispensas indicadas no Quadro 3, Anexo I, a única informação que consta no portal de cada um desses municípios é apenas a replicação do que foi publicado no respectivo diário oficial. Trata-se de uma informação insuficiente sob o ponto de vista dos órgãos de controle, já que não é possível saber as quantidades adquiridas e o valor unitário de cada item, por exemplo.

Ressalta-se que a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 26, parágrafo único, apresenta os elementos que devem constar nos processos de dispensa e inexigibilidade, naquilo que couber. Esses elementos incluem a caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; a razão da escolha do fornecedor ou executante; a justificativa do preço; e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. Estas mesmas informações devem, portanto, ser publicadas no portal de transparência, para garantir que os órgãos de controle e a sociedade em geral possam acompanhar a execução da despesa pública.

Desta forma, apenas dois dos dezessete municípios para os quais foram identificadas contratações por dispensa de licitação entre 16.03.2020 e 13.04.2020 trazem informações que podem ajudar os órgãos de controle no monitoramento da aplicação dos recursos públicos.

Pelo exposto, fica evidenciada a necessidade de buscar meios para assegurar que os municípios e o Estado de Sergipe atualizem tempestivamente todas as informações referentes à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública em seus portais de transparência.

Esta necessidade é ainda mais imperativa tendo em vista a decretação de situação de emergência sanitária por meio da Portaria MS n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04.02.2020, e da decretação do estado de calamidade pública no Estado de Sergipe, por meio do Decreto n.º 40.571, de 08.04.2020, visto que, em decorrência disso, os municípios e o Estado de Sergipe já receberam e continuarão a receber um grande volume de recursos federais e que poderão, inclusive, recorrer às dispensas emergenciais para a contratação de bens e serviços.

Cabe à Controladoria-Geral da União realizar monitoramento no sentido de assegurar que estas contratações se destinem somente às ações de enfrentamento ao COVID-19 e que, além disso, seja preservada a lisura nos processos e que os preços sejam os mais vantajosos para a Administração Pública.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o exposto, propõe-se, após apreciação superior, o encaminhamento das informações supramencionadas aos demais órgãos de controle, para conhecimento, a fim de que possam adotar as providências que entenderem cabíveis, no âmbito de suas respectivas competências.

6. ANEXOS

- Quadro 2 – Contratações da Secretaria de Estado da Saúde por dispensa de licitação
- Quadro 3 – Contratações dos municípios sergipanos por dispensa de licitação

Aracaju - SE, 16 de abril de 2020.

José Leonardo Ribeiro Nascimento
Auditor Federal de Finanças e Controle

De acordo.

Encaminhe-se conforme proposto.

Claudio Canuto dos Santos
SUPERINTENDENTE DA CGU-REGIONAL/SE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEONARDO RIBEIRO NASCIMENTO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 16/04/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CANUTO DOS SANTOS, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe**, em 16/04/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1462968 e o código CRC F90D930B

Referência: Processo nº 00224.100044/2020-66

SEI nº 1462968